



RESOLUÇÃO Nº 011/2011

Joinville, 24 de março de 2011

MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS A FIM DE MELHORAR O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVII 127ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 24 de março de 2011, **RESOLVE APROVAR** A SUGESTÃO DE MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS A FIM DE MELHORAR O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ:

- 1- implantação de um Hospital Dia Clínico no Hospital Municipal São José;
- 2- efetivar a Lei de tratamento domiciliar, quando possível;
- 3- discussão de saúde em caráter regional com o Conselho Estadual de Saúde-CES;
- 4- cumprimento do Contrato do Hospital Materno Infantil Jessor Amarante Faria, para unificação da faixa etária, nos atendimentos de internação e no Pronto Socorro;
- 5- discussão com o Secretário Estadual de Saúde, referente ao aumento no valor de repasse das AIHs-Atendimento de Internação Hospitalar, para o Hospital Bethesda, a fim de servir como hospital de retaguarda;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 24 de março de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal